

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Av. Santos Dumont, s/n - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1020 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: <u>saude@indianopolis.pr.gov.br</u>

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Indianópolis, 01/09/2022.

## DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS:

A dispensação de medicamentos da Farmácia do Posto de Saúde é realizada através de receita médica. Sendo a responsabilidade do Farmacêutico.

O paciente chega com a receita em mãos e é entregue ao farmacêutico responsável, o mesmo separa os medicamentos prescritos, anota a posologia e presta assistência farmacêutica adequada. Quando falta algum dos medicamentos prescritos, a receita é carimbada (medicamento entregue) e devolvida ao paciente, aí então o orienta que o medicamento que faltou.

Dispensar sempre o medicamento que vence primeiro.

Manter os medicamentos em suas embalagens originais e em seus devidos lugares. Em caso de fracionamento (cortar blíster) identificar as partes com número de lote e prazo de validade.

Os medicamentos dispensados são registrados em um programa de controle de estoque, denominado "GEMUS", que consta data, nome e quantidade do medicamento, nome do paciente e médico prescritor.

Farmacêutica Responsável.

Carmelita Hobold.

CRF. 4284.